



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI N ° 03/2017

“ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO”.

DIOCÉLIO JAECKEL, Prefeito Municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É atribuída ao membro presidente da Comissão de Estágio Probatório a gratificação mensal no valor de R\$500,00(quinientos reais) e, para os demais membros, R\$300,00 (trezentos reais), a partir do mês de janeiro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único. Nos exercícios seguintes, a gratificação de que trata esta lei será reajustada de acordo com o índice aplicado a revisão geral anual.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.953/2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2017.

DIOCÉLIO JAECKEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente;
Prezados Vereadores

Considerando que a Comissão de Estágio Probatório deverá ser composta por, no mínimo, três membros ocupantes de cargo efetivo e estável, ou, a critério da autoridade competente;

Considerando que a gratificação é atribuída em caráter excepcional, é um acréscimo correspondente a uma função diferente das atribuições do cargo, uma retribuição de um serviço comum prestado em condições especiais.

Resolve assim o Poder Executivo enviar o presente Projeto de Lei, para ser analisado e votado pelos membros do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2017.

DIOCÉLIO JAECKEL
Prefeito Municipal